



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 12 / de 27 de Fevereiro de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMILIA.”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, visando o repasse de recursos destinados a construção da Casa Mortuária Municipal, no valor aproximado de R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 27 de Fevereiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

DESPACHO À COMISSÃO
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
05/03/03

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Despacho Assessor Jurídico

Data 05/03/03
Para Parecer

Flávio Hennessy
Presidente da Câmara

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 11/03/03
Flávio Hennessy
PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



Comunidade
Solidária